

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

LEI Nº 4202, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Altera o zoneamento urbano do Município em área específica, definida na Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe sobre o uso e parcelamento do solo e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Zona de Uso Misto-ZUM, de que tratam os art. 35 e seguintes da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, fica estendida à área compreendida na planta e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei, com a respectiva alteração na Planta Oficial do Município.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 14 (quatorze) de junho do ano dois mil e treze (2013).//////////

RAIMUNDO MACÊDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Publicada em 19/06/2013**